

Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

Deliberações

Processo Disciplinar - n.º 10-A 23/24

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 20 de Março de 2025, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado a Tiago André Costa Rodrigues, jogador do SC Lamego, à data dos factos, jogador do GD Parada, pelo ocorrido por ocasião jogo do Campeonato da 1ª Divisão – ARCD Boassas x GD Parada, de dia 22.10.2023, decide condenar o arguido com:

- a) Pena de suspensão de 3 (três) jogos, pela prática de infração prevista e punida pelo artigo 43º al. a), do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

Processo Inquérito - n.º 03 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 20 de Março de 2025, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado para apuramento da prática de eventual infração disciplinar, relativa à factualidade reportada a este Conselho pela ASSRD Vila Chã de Sá, decide:

- a) Arquivar os autos;

Processo Inquérito - n.º 10 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 20 de Março de 2025, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado relativo a factos reportados a este Conselho, por ocasião do jogo GD Parada x GD Casa Povo Oliveira do Douro, do Campeonato da 1ª Divisão de dia 12.01.2025, decide:

- a) Instaurar processo disciplinar ao atleta Rodrigo Souza de Jesus, do GD Parada;

Processo Inquérito - n.º 11 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 20 de Março de 2025, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado relativo a factos reportados a este Conselho pelo Núcleo de Árbitros de Viseu, por ocasião do jogo SC Lamego x ADR Tarouquense do Campeonato da 1ª Divisão, de 26.01.2025, decide:

- a) Arquivar o processo de inquérito no que ao Sporting Clube de Lamego se refere por inexistência de infração disciplinar;
- b) Instaurar processo disciplinar ao atleta Ivo Rafael Carvalho Teixeira Ribeiro, do SC Lamego;

Processo Inquérito - n.º 13 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 20 de Março de 2025, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado relativo a factos reportados a este Conselho, por ocasião do jogo Viseu United FC x Souselo FC, da Taça de Prata Sub 14, de 09.02.2025, decide:

- a) Instaurar processo disciplinar ao árbitro Tomás Gonçalves Branco;

Processo Inquérito - n.º 14 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 20 de Março de 2025, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado relativo a factos reportados a este Conselho pelas forças de segurança, por ocasião do jogo Besteiros FC x GD Santacombadense da Taça da 1ª Divisão, de 16.02.2025, decide:

- a) Instaurar processo disciplinar ao Besteiros FC;

O Conselho de Disciplina

Dr. Emanuel de Almeida Simões (Presidente)

Dr. Paulo Afonso Ribeiro Santarém Andrade (Vice-Presidente)

Dr. António Pedro Mouta de Resende Pinto (Vogal)

Dr.ª Paula Cristina da Silva Martins (Vogal)

Dr. Ricardo Filipe Gonçalves de Carvalho (Vogal)